



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 751 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.510

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		26.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	43	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças		2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	56	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		3.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	57	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	58	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		9.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	59	15.452.0181.2036.0000	Manut. Atividades dos Serviços Funerários		2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 751 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.510

02	05	01	AGRICULTURA					
	79		20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		1.500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	80		20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO					
	117		12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental		5.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
	122		12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil		3.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	187		10.301.0309.2295.0000	Manut Programa Saude da Familia		800,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 13		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			300 007	PSF - Médicos				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
	196		08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social		7.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
	198		08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso		7.600,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 751 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.510

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	33	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	-8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	44	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	60	15.452.0181.2036.0000	Manut. Atividades dos Serviços Funerários	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	AGRICULTURA		
	78	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	-2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	93	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	95	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	-27.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 751 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.510

02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO				
	115	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental			-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	179	10.301.0120.2298.0000	Manutenção Atividades da Saúde - Convênios			-800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		300 000	SAÚDE				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
	192	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social			-5.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	193	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social			-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		500 001	CONVENIOS DRADS				
	194	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social			-1.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal